

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS CAMPUS SETE LAGOAS – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI -

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2022, às 08:30 horas, por videoconferência, reuniram-se os membros do Colegiado de Engenharia de Alimentos sob a presidência da Coordenadora Cristhiane Guimarães Maciel Reis. Presentes à reunião a Professora Andréia Marçal da Silva, Professor Washington Azevêdo da Silva e o representante discente José Augusto Azevedo Galvão. **Primeiro Ponto de Pauta – Pedido para a Disciplina Desenho Técnico Digital ser transferida para o Segundo Período do Curso:** O Professor Édio solicitou à Coordenadoria do Curso que com a reformulação do novo PPC a disciplina de Desenho Técnico Digital passasse a ser ministrada no segundo período do curso. A justificativa do professor é que no primeiro período tal disciplina não é muito aproveitada pelo aluno. Outro problema seriam os materiais necessários para os alunos participarem das aulas práticas. Esse material possui custo alto para alguns discentes, assim ele relatou que muitas vezes foi preciso arcar com dinheiro próprio para comprar parte destes materiais para ajudar alguns alunos. O Professor Edio alegou como justificativa também, o fato das vagas de primeiro período serem limitadas apenas para ingressantes do curso, uma vez que a sala onde a disciplina é ministrada possui apenas 40 carteiras adaptadas para a Unidade Curricular em questão. Caso o oferecimento passasse a ser no segundo período, alunos veteranos poderiam aproveitar as vagas. O representante discente José mencionou que diante das justificativas apresentadas ele acha vantajoso a transferência da disciplina para o segundo período, no entanto, no que diz respeito às questões didáticas ele não percebe diferença. A Profa. Cristhiane informou que o assunto foi levado ao NDE que verificou possibilidade, uma vez que não alteraria de maneira significativa a CH dos períodos mencionados (285h 1º período e 330h 2º período, dando maior conforto aos alunos calouros, em um período de adaptação/ingresso a universidade). Os membros do colegiado aprovaram a mudança do oferecimento da citada disciplina para o segundo período, desde que se mantenham as 40 vagas semestrais para o curso de Engenharia de Alimentos. **Segundo Ponto de Pauta – Pedido do discente Marcus Vinícius Martins para cursar disciplinas no segundo período de 2022 com batimento de horário:** O aluno José apresentou aos membros do colegiado pedido do discente citado para cursar duas disciplinas com batimento de horário. A Professora Cristhiane ressaltou que tal situação não é permitida pelas legislações vigentes na UFSJ. Aproveitando o assunto em discussão, foi destacado pela Professora Cristhiane que chegou ao conhecimento da Coordenação de Curso que alguns alunos conseguiram se matricular em disciplinas com batimento de horário devido a inconsistências do sistema, houve relatos de alunos que conseguiram matrículas em disciplinas no qual eles não possuíam o pré-requisito exigido. Ambas as situações de matrículas não são permitidas. Dessa forma, a Professora Cristhiane pediu ao discente José que avisasse aos alunos que estavam com esse tipo de matrícula para excluírem uma das disciplinas e procurassem a coordenação para resolver o problema caso fosse necessário. Foi solicitado pela coordenadoria um relatório junto ao NTINF com a relação dos alunos que se encontravam nessas circunstâncias para buscar solucionar a questão. **Terceiro Ponto de Pauta – Reformulação do PPC:** A Professora Cristhiane, apresentou aos membros do colegiado assuntos tratados em reunião anterior do NDE referente à reformulação do PPC do novo curso. Em relação a disciplina Metodologia de Pesquisa e Redação Científica e TCCI,

sugeriu-se que como os conteúdos de TCCI e Metodologia são muito similares, haveria a possibilidade de haver apenas uma disciplina sobre o tema e que foi conversado com o Professor Washington sobre a possibilidade da junção de ambas e a nova UC criada ser ministrada por ele ou pelo BIB. Na ocasião, o professor Washington ficou de analisar a hipótese e futuramente dar um parecer sobre tal possibilidade. O colegiado aprovou a junção das UC's citadas. A respeito das Unidades Toxicologia de Alimentos e Ciências da Carne - disciplina sugerida a ser criada pela Professora Ana Karoline - e o desmembramento da Unidade Tecnologia de Cereais, a análise do NDE foi que Toxicologia deveria ser alterada para disciplina obrigatória com carga horária de 45 horas e foi aprovada também a criação da disciplina Ciência da Carne com CH 30h. A Professora Andréia ressaltou a necessidade de ter um cuidado na criação de Unidades Curriculares obrigatórias, pois tal condição pode inflar a carga horária do curso. O Professor Washington evidenciou que passar Toxicologia para obrigatória, vem de encontro com as novas legislações nas indústrias sobre vários tipos de contaminantes e cada dia esse tema fica mais relevante para quem está na indústria de alimentos. É um tema que vem crescendo principalmente para os órgãos fiscalizadores, assim as indústrias terão que se adequar a essa realidade. A Professora Andréia afirmou entender a preocupação do professor, mas, ao mesmo tempo, é preciso decidir pensando no conjunto de mudanças de optativas para obrigatória. Principalmente considerando que houve pedido de outros docentes nesse aspecto, e tal decisão pode gerar um mal entendimento diante do atendimento a uns pedidos e a negação de outros. Dessa forma, a decisão deve ser muito bem embasada no momento para o colegiado ter uma justificativa plausível para os outros docentes. Além disso, a formação do egresso de Engenharia de Alimentos é generalista. Considerando que Tecnologia de Carnes já é uma disciplina obrigatória, sugeriu-se pelo colegiado que a "Ciência da Carne", seja incluída como optativa e a "Tecnologia de Cereais" seja criada como obrigatória, uma vez que hoje o curso de Engenharia de Alimentos da UFSJ possui "Tecnologia de Cereais e Produtos Amiláceos" como optativa apenas e, se for feita uma análise em relação a outros cursos de Engenharia de Alimentos no país, muitos já oferecem disciplinas na área de panificação de forma obrigatória. O discente José Augusto sugeriu que a carga horária de Tecnologia de Cereais pudesse ser de 45h e a Profa. Andréia sugeriu ter parte da CH prática. Haveria ainda a disciplina de "Tecnologia de Panificação" (45h, com parte prática) como optativa. Sobre a Unidade Curricular "Projetos II e Projetos I": A Professora Cristhiane, informou que houve uma análise na transformação da disciplina de Projetos II em EAD. Porém, existe uma infinidade de regras para ocorrer essa transformação. Regras que exigem conhecimento técnico, tempo necessário para execução, contratações de tutores, implantação de uma plataforma específica, enfim, uma conjuntura de requisitos inviáveis para o curso neste momento. Dessa maneira, a Professora Cristhiane sugeriu ao colegiado conversar com os Professores Felipe e Giann, para unir essas UC's. A nova UC criada a partir de Projetos II e Projetos I, seria chamada Projetos Agroindustriais, no formato presencial oferecida no nono período do curso. Existe também a necessidade de uma conversa com a Profa. Cintia a respeito da solicitação dela: exclusão da disciplina Processamento Industrial de Leguminosas do PPC do curso. Sendo assim, os membros concordaram em conversar com os professores citados: Profa. Ana Karoline, Prof. Washington, Profa. Cristiane e Prof. Amauri, Prof. Felipe, Prof. Giann e Profa. Cintia para apresentar a análise feita pelo colegiado em relação às solicitações e que na

próxima reunião passaria as informações para o colegiado para um parecer final sobre o assunto. A Professora Cristhiane destacou que houve uma conversa entre ela e a Pró Reitora de Ensino, Professora Elisa Tuler, onde citou a alta demanda de atividades existentes no Curso de Engenharia de Alimentos e o fato dos pedidos de exoneração da Vice-Coordenadora Profa. Janaína Miranda Barbosa e da Profa. Lanamar (membro do Colegiado). Diante disso, solicitou à professora Elisa uma prorrogação do prazo de entrega da versão aprovada pelo NDE e do colegiado de curso da reformulação do PPC, atualmente agendada para o dia 15/09/2022. Consequentemente, a professora Elisa pediu que a Coordenadoria enviasse um memorando com pedido de novo prazo para a PROEN. Os membros do colegiado definiram o envio do pedido com o prazo até 05/12/2022. Outro ponto necessário a ser mudado no novo PPC são os pré-requisitos das disciplinas que hoje constam como “horas totais cursadas pelo aluno”. O Novo sistema SIGAA implantado nas graduações da UFSJ, não permite essa forma de pré-requisito. Ficou encaminhado que os docentes responsáveis por disciplinas enquadradas nesse caso serão chamados para rever a situação e, se for o caso, incluir disciplinas como pré-requisito. **Quarto Ponto de Pauta - Implementação de Tutor para auxiliar os alunos nas matrículas:** Em treinamentos realizados junto à Proen e DICON com as Coordenadorias de cursos referente ao novo sistema implantado nos cursos de Graduação, foi mencionado pela PROEN que o período de processamento da 1ª etapa de matrícula seria para que houvesse a verificação das disciplinas solicitadas por cada discente e, se houver necessidade, de um direcionamento a respeito da quantidade de disciplinas solicitadas. A Professora Cristhiane mencionou que é viável esse auxílio apenas quando houver procura por parte dos discentes para esse fim. Os membros do colegiado concordaram com essa sugestão. Foi definido que pode haver ajuda do colegiado e da Vice-Coordenação para não sobrecarregar apenas a Coordenação. **Informes:** - Nova Resolução CONEP 26/2021 que Revoga Resolução CONEP 24/2014 (Mudanças na Flexibilização de quebra de pré-requisito de Disciplinas) - Foi informado aos membros do colegiado que devido à revogação da Resolução CONEP 24/2014, a Coordenadoria de curso não possui mais respaldos para realizar quebras de pré-requisito. Como o PPC do curso de Engenharia de Alimentos não prevê quebra de pré-requisito, é preciso respeitar a norma. Essa informação já foi passada para os alunos. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora declarou encerrada a reunião às 10:17 horas e eu, Tatiana Cássia Rocha, lavrei a presente ata, que dato e assino, após ser assinada por todos os membros presentes. Sete Lagoas, 19 de agosto de 2022.

Professora Cristhiane Guimarães Maciel Reis _____

Professora Andréia Marçal da Silva _____

Professor Washington Azevêdo da Silva _____

Discente José Augusto Azevedo Galvão _____

Servidora Tatiana Cássia Rocha _____



Emitido em 30/03/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 19/2023 - CEALI (12.49)

(Nº do Protocolo: 23122.011850/2023-57)

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 12:13)

ANDREIA MARCAL DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEALI (12.15)
Matrícula: ###413#6

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 14:28)

CRISTHIANE GUIMARAES MACIEL REIS
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CEALI (12.49)
Matrícula: ###303#6

(Assinado digitalmente em 04/11/2024 09:17)

TATIANA CASSIA ROCHA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CEALI (12.49)
Matrícula: ###266#3

(Assinado digitalmente em 30/03/2023 09:32)

WASHINGTON AZEVEDO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEALI (12.15)
Matrícula: ###428#5

(Assinado digitalmente em 31/03/2023 12:40)

JOSE AUGUSTO AZEVEDO GALVAO
DISCENTE
Matrícula: 1962####1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **30/03/2023** e o código de verificação: **5cdd8de2fd**